

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado
no "Placard" FIMES, nesta data.

Mineiros 20/04/21

Ângela
Superior de Mineiros

DECRETO FUNDACIONAL Nº 90/2021

CERTIFICO que este documento foi publicado
no "Placard" FIMES, nesta data.
"Homologação do Procedimento Licitatório de
Mineiros 20/04/21
dá outras providências".
Ângela
Municipal de Ensino

CERTIDÃO

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros FIMES, Prof.^a. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de futura e eventual contratação de serviço de transporte de universitários e funcionários da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior para a Unidade II- Fazenda Experimental Luís Eduardo de Oliveira Salles, e ainda transporte para as demais viagens universitárias estabelecidas ao longo do ano letivo

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pelo Departamento de Compras da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica e Controle Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, objeto do EDITAL DE PREGÃO nº 004/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16 de março de 2021, bem como no jornal O Popular, na edição do dia 16 de março de 2021, com abertura iniciada no dia 29 de março de 2021, às 08h15 min, e finalizada no dia 08 de fevereiro de 2021 nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado o objeto e a empresa:

1 – MAUROCLENE JOSÉ DE RESENDE – CNPJ Nº 11.267.954/0001-81, no valor de R\$ 250.000,000 (duzentos e cinquenta mil reais) referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (19/04/2021).


JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES